



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/22 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida ordinariamente em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade de votos o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022 de 03 de março de 2022, que “Concede reajuste aos subsídios dos Agentes Políticos, através de Revisão Geral Anual, e dá outras providências.”

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município.

§ 1º Os Agentes Políticos de que trata a presente Lei, correspondem ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais.

§ 2º O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual observado o Índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indicador oficial de inflação do país, encerrado em 2021.

Art. 2º. Os valores do reajuste concedido por esta Lei, estão de acordo com as disposições do inciso XXIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, ficando excluídos dos percentuais previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução.



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,
Cacique Doble/RS, 09 de março de 2022.

VER(A). SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO
PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA
1º SECRETÁRIO.